



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 073 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 41.432,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais com vinte centavos), destinado a execução da segunda (2ª) etapa da conclusão da Construção da Escola de Educação Infantil do Bairro Kennedy, realizada conforme contrato nº 710130/2008 entre o Município de Jaguarão e o FNDE com os valores disponibilizados vinculados existentes nesta data na conta do convênio totalizando R\$ 62.941,46, sendo R\$ 48.208,61 do superávit apurado pela Contabilidade, R\$ 12.947,32, referente ao superávit decorrente de registro extemporâneo de restos processados, resultando na disponibilidade financeira em 01/01/2015 no valor de R\$ 61.155,93 e R\$ 1.785,53 arrecadado em rendimentos durante o exercício de 2015, conforme Lei nº 6.096, art. 8º, IV, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.148	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1095	621	R\$ 41.432,20
TOTAL R\$ 41.432,20					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1095-Conv. 0710130/2008 FNDE- Construção Creche V. Kennedy.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração